**Requisitos para a obtenção dos incentivos Fiscais da Lei 10.568/16**;

1 - Assinar o termo de adesão ao Contrato de Competitividade firmado entre o Transcares e o Governo do Estado;

2 - Proceder à atualização da adesão ao contrato de competitividade até o mês de março de cada ano;

3 - Manter o quantitativo de empregados durante a execução do contrato (número de funcionários da empresa de acordo com a Inscrição Estadual);

4 - Estar em situação regular perante o Fisco Estadual e não possuir débito para com a Fazenda Pública Estadual;

5 - Ser optante pelo domicílio tributário eletrônico;

6 - Ser usuário de escrituração fiscal digital - EFD, para escrituração dos livros fiscais exigidos pela legislação de regência do ICMS;

7 - Ser emitente de Conhecimento Eletrônico de Cargas – CT-e;

8 - Não ser estabelecimento beneficiário do Programa Invest-ES;